



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS  
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**EDITAL Nº 04/2026 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE COORDENADOR GERAL DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS E TÉCNICOS DE PESQUISA E PROCESSOS EDUCATIVOS DO PROJETO “COMITÊS ESCOLARES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AO USO DE DROGAS”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)** e do **FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (FMPD)**, vinculada ao Gabinete do Prefeito nos termos da Lei Complementar nº 137/2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o Art. 8º, incisos II e VII, da Lei Complementar Municipal nº 191/2014, torna público o Edital nº 03/2026 para seleção simplificada de professores para o projeto "Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas", informando que a referida ação governamental apresenta adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), sendo a despesa integralmente executada com recursos provenientes do FMPD, nos termos seguintes:

## **1. DO OBJETO**

Este edital dispõe sobre a forma, as normas e os critérios de participação na seleção simplificada para os cargos de **Coordenador Geral de Pesquisa e Processos Educativos** (01 vaga) e **Técnicos de Pesquisa e Processos Educativos** (02 vagas), para compor o Comitê Central do projeto "Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas", bem como seu cronograma.

## **2. DO PROJETO**

### **2.1. Da Finalidade**

O projeto "Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas" visa ser uma prática de pesquisa combinada com processos educativos e ações práticas para fortalecer a resiliência e o potencial de autogestão de 25 escolas públicas de Fortaleza no enfrentamento à violência e ao uso problemático de drogas, por meio da organização de Comitês Escolares pautados na gestão democrática, protagonismo juvenil e atividades de artes marciais como tecnologia social para desenvolvimento socioemocional, sendo caracterizado pela oferta de atividades formativas e desportivas, alinhado à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e à Lei nº 13.840/2019, que altera a Lei nº 11.343/2006 para dispor sobre o acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas.

### **2.2. Da Estrutura do Comitê Central**

Será formado 1 (um) Comitê Central sob supervisão da COESD, composto por



professores e alunos de graduação com a seguinte estrutura: 1 (um) Coordenador Geral de Pesquisa e Processos Educativos, 1 (um) Articulador de Pesquisa e Processos Educativos, 2 (dois) Técnicos de Pesquisa e Processos Educativos e 25 (vinte e cinco) Alunos de graduação, que atuarão como Assistentes de Pesquisa e Processos Educativos.

### **2.3. Da Estrutura e Atuação dos Comitês Escolares**

Serão formados 25 (vinte e cinco) Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas distribuídos em igual número de escolas da rede pública de ensino (5 da Secretaria Municipal de Educação - SME e 20 da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC), acompanhados pelo Comitê Central sob supervisão da COESD.

Cada escola selecionada terá um Comitê Escolar composto por 1 (uma) equipe de Facilitadores de Pesquisa e Ação formada por 1 (um) professor na função de Coordenador Facilitador de Pesquisa e Ação e mais 4 (quatro) professores Facilitadores de Pesquisa e Ação da própria escola e mais 1 (uma) equipe de Agentes de Pesquisa e Ação, composta por 10 (dez) alunos, cujos critérios de seleção são objeto de editais específicos e que, de forma integrada, vão realizar as atividades do respectivo Comitê Escolar.

O Coordenador Geral e os Técnicos atuarão no Comitê Central, fornecendo mentoria em pesquisa participativa e análise de dados, articulação intersetorial para estudos e levantamentos, suporte técnico em monitoramento de indicadores de desempenho, elaboração de relatórios de pesquisa e avaliação de resultados aos 25 (vinte e cinco) Comitês Escolares.

## **3. DAS VAGAS E CONCESSÕES DE AUXÍLIO**

### **3.1. Dos Auxílios**

Serão ofertados auxílios aos selecionados, conforme segue:

I) 1 (um) auxílio para Coordenador Geral de Pesquisa e Processos Educativos no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II) 2 (dois) auxílios para Técnicos de Pesquisa e Processos Educativos no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

### **3.2. Do Prazo de Concessão**

A concessão de auxílio será de até 11 (onze) meses, referente ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do projeto.

### **3.3. Do Financiamento**

Os auxílios têm financiamento do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FMPD), sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

### **3.4. Dos Motivos de Cancelamento**

A concessão do auxílio poderá ser cancelada pelos seguintes motivos:

I) Desistência voluntária do selecionado;

II) Encerramento de vínculo profissional com a instituição de origem (para o caso dos Técnicos);



III) Descumprimento das obrigações e atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido neste Edital e no Plano de Trabalho;

IV) Falecimento do selecionado;

V) Outros motivos previstos em lei ou regulamentação específica.

**Parágrafo único:** Em caso de cancelamento, a substituição do selecionado respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO**

### **4.1. Da Comissão Especial de Seleção e Avaliação**

Será formada Comissão Especial de Seleção e Avaliação para atuar estritamente na seleção e avaliação de candidatos para os cargos de Coordenador Geral de Pesquisa e Processos Educativos e Técnicos de Pesquisa e Processos Educativos do Comitê Central do projeto "Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas", composta por servidores devidamente designados.

### **4.2. Dos Critérios Gerais**

Os auxílios serão concedidos conforme o número de vagas disponíveis, considerando os candidatos que atendam aos requisitos mínimos e atinjam maior pontuação na média das notas dos instrumentos avaliativos: I - **análise curricular**; II - **análise do plano de trabalho**; e, III - **entrevista**. Demonstrado alinhamento com os princípios de prevenção à violência e ao uso de drogas.

### **4.3. Dos Requisitos e Elegibilidade**

Os candidatos devem atender aos seguintes critérios mínimos, comprovados na fase de inscrição:

I) Para Coordenador Geral: Formação superior completa em Licenciatura ou em áreas afins (Educação, Gestão Pública, Ciências Sociais, Psicologia, Serviço Social e outros), com experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em participação ou coordenação de projetos sociais ou educacionais, ou de pesquisa.

II) Para Técnicos: Para Coordenador Geral: Formação superior completa em Licenciatura ou em áreas afins (Educação, Gestão Pública, Ciências Sociais, Psicologia, Serviço Social e outros), e experiência de prática profissional pedagógica comprovada de no mínimo de 2 (dois) anos em sala de aula ou projetos educacionais;

III) Apresentar plano de trabalho que demonstre interesse e alinhamento com os objetivos do projeto, conforme orientações do Anexo III.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1. Do Coordenador Geral de Pesquisa e Processos Educativos**

Caberá ao Coordenador Geral de Pesquisa e Processos Educativos:

a) Coordenar as atividades do Comitê Central e supervisionar o cumprimento das metas do projeto;

b) Liderar processos de pesquisa participativa, análise de dados e elaboração de relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;

c) Fornecer mentoria técnica aos Comitês Escolares, incluindo capacitação em diagnósticos e planos de ação;



- d) Promover articulação intersetorial com órgãos públicos, entidades parceiras e comunidade escolar;
- e) Disponibilizar digitalmente materiais formativos e orientações de boas práticas formuladas no âmbito deste projeto ou disponíveis por outros meios e devidamente adequadas;
- f) Elaborar relatórios finais e de impacto, com indicadores de desempenho;
- g) Zelar pela equidade de gênero e raça na execução das atividades;
- h) Comunicar previamente ao Comitê Central as atividades planejadas e prestar contas mensais;
- i) Participar de formações, eventos e atividades externas de articulação.

## **5.2. Dos Técnicos de Pesquisa e Processos Educativos**

Caberá aos Técnicos de Pesquisa e Processos Educativos:

- a) Prestar suporte técnico em pesquisa e processos educativos aos Comitês Escolares;
- b) Auxiliar na capacitação de facilitadores e agentes, com foco em análise de dados escolares;
- c) Monitorar indicadores de desempenho e contribuir para diagnósticos participativos nas escolas;
- d) Elaborar relatórios parciais de atividades e relatar avanços ao Coordenador Geral;
- e) Contribuir para a produção de materiais didáticos e paradidáticos alinhados ao projeto e elaborar propostas de atividades e ações para os comitês escolares;
- f) Zelar pela frequência e participação dos membros dos Comitês Escolares;
- g) Participar de reuniões semanais e extraordinárias do Comitê Central;
- h) Acompanhar formações, ações externas e atividades de articulação comunitária;
- i) Comunicar irregularidades ou necessidades de ajuste ao Coordenador Geral;
- j) Auxiliar, executar e ou dar suporte nas atividades do projeto e do Coordenador Geral.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período descrito no cronograma do Anexo I deste Edital.

**6.2.** O candidato poderá se candidatar em uma categoria ou simultaneamente nas duas, desde que atenda os requisitos das vagas, e sendo classificado em apenas uma.

**6.3.** Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações em formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/W66ksTNQQ3729AxT9> anexando os documentos relacionados abaixo, em arquivos de extensão PDF:

- a) Documento oficial com foto e CPF;
- b) Currículo Lattes ou Vitae atualizado, com comprovação da formação e experiência declaradas;
- c) Cópia do diploma de graduação e/ou pós-graduação (ou declaração de



conclusão, se aplicável);

d) Plano de Trabalho (máximo de 5 páginas), conforme modelo do Anexo III;

e) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

**6.4.** Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e envio/entrega dos documentos comprobatórios dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.

**6.5.** É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.

**6.6.** A Comissão Especial de Seleção e Avaliação não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

**6.7.** Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer impugnação às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação composta por servidores indicados pela gestão da **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COESD)**, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro I.

**Parágrafo único** – Poderão ser convidados servidores de outros órgãos, respeitadas suas competências técnicas, para compor a Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

**7.2.** Os critérios de pontuação para a Análise do Plano de Trabalho e para a entrevista estão dispostos no Quadro I, sendo o valor de nota atribuída nestes instrumentos de avaliação a cada candidato variável entre 0,0 a 10,0 pontos em cada um dos instrumentos citados .

### Quadro I – Critérios de Pontuação Aplicáveis ao Plano de Trabalho e à Entrevista

Itens	Critérios	Pontuação
1	Apresentação e argumentação dos motivos que o(a) levaram a se candidatar ao projeto.	0,0 à 1,0
2	Relação estabelecida entre sua prática profissional e ou docente com a temática geral do projeto (pesquisa e processos educativos em cidadania ativa, combate à violência e prevenção ao uso de drogas).	0,0 à 1,0
3	Experiências sociopedagógicas em projetos ou em outras atividades relacionadas à temática geral do projeto (pesquisa e processos educativos em cidadania ativa, combate à violência e prevenção ao uso de drogas).	0,0 à 3,0
4	Explicação das expectativas em atuar no projeto e como ele pode contribuir para sua atuação profissional.	0,0 à 4,0
5	Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita.	0,0 à 1,0
	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>00,00 à 10,00</b>

**7.3.** Os critérios de pontuação para a Análise Curricular estão dispostos no



Quadro II, sendo o valor de nota atribuída nestes instrumentos de avaliação a cada candidato variável entre 0,0 a 10,0 pontos.

**Quadro II – Critérios de Pontuação Aplicáveis à Análise Curricular**

Item	Critérios de Avaliação (Formação e Experiência)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Comprovação Exigida
1	Diplomas de graduação, certificados de pós graduação lato-sensu e diplomas de pós graduação stricto-sensu	2,0	Até 4,00	Diploma ou ata de defesa. (Pode apresentar comprovação através de declaração ou documento equivalente quando aplicável)
2	Experiência relacionada: a) à prática docente na educação formal; b) à educação popular; c) à práticas e projetos de pesquisa; d) à participação em ações, atividades e projetos de intervenção social. (Limita-se à 4,00 pontos as experiências em cada alínea e a soma de todas à 6,00 pontos)	1,0 por ano.	Até 6,00	CTPS, ou Contratos, ou Declarações, e/ou outros documentos comprobatórios legítimos e adequados.
	<b>PONTUAÇÃO</b>		00,00 à 10,00	

**7.4.** A aferição da nota de cada candidato(a) será atribuída conforme os critérios estabelecidos considerando a média das notas alcançadas em cada um dos instrumentos avaliativos, ou seja, a nota final será o resultado da soma das 03 notas referente a cada um dos instrumentos avaliativos dividido por 03. Sendo considerado inabilitado o candidato que obtiver nota inferior à 6,00 (seis) pontos em qualquer dos instrumentos avaliativos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O canal oficial de divulgação deste edital e de seu resultado final é o Diário Oficial do Município disponível no site da prefeitura de Fortaleza: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br).

**8.2.** Quaisquer comunicações e dúvidas devem ser tiradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico [selecaocoesd@gmail.com](mailto:selecaocoesd@gmail.com), não sendo permitido nenhum outro meio de contato com a Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

**8.3.** As comunicações a que se refere o item 8.2 dizem respeito a informações pertinentes sobre as fases do cronograma, não cabendo quaisquer orientações quanto ao preenchimento do formulário de inscrição.

**8.4.** A convocação dos candidatos selecionados será feita pela **COESD** e obedecerá à lista de classificação do resultado final.

**8.5.** A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado.

**8.6.** Para fins de contratação, os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar à esta finalidade quando solicitados;

**8.7.** A **COESD** poderá alterar o cronograma de realização das atividades,



conforme as necessidades e as condições de sua execução.

**8.8.** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação e a concessão de auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração pública através da **COESD**, bem como da respectiva disponibilização financeira, da ordem de classificação e do prazo de validade deste edital (12 meses).

**8.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**8.10.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

**8.11.** Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a análise da documentação.

**8.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação e subsidiariamente pela COESD.

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

---

**Técio Nunes Salgado**

Coordenador Especial de Políticas sobre Drogas

Presidente do Conselho do FMPD

*assinado digitalmente*

---

**Luyza Maria de Abreu Cavalcante**

Coordenadora do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas Ordenadora de

Despesas do FMPD

*assinado digitalmente*



**ANEXO I**  
**Cronograma de atividades**

ETAPA	PERÍODO	MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do edital no Diário Oficial do Município	22/04/2026 à 24/04/2026	Disponível no Portal da Prefeitura: <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br">www.fortaleza.ce.gov.br</a>
Período de inscrições	24 e 25/04/2026	Formulário: <a href="https://forms.gle/W66ksTNQQ3729AxT9">https://forms.gle/W66ksTNQQ3729AxT9</a>
Período de análise e avaliação do currículo e do plano de trabalho	27/05/2026	Comissão Especial de Seleção e Avaliação
Convocação para entrevistas	28/05/2026	Fixado em mural na sede da COESD.e via e-mail fornecido no formulário de inscrição
Realização de entrevista	29/04/2026	Presencialmente na sede da COESD
Resultado preliminar	30/04/2026	Fixado em mural na sede da COESD.e via e-mail fornecido no formulário de inscrição
Período de interposição de recursos	30/04/2026	Encaminhar para o endereço de e-mail: <a href="mailto:selecaocoesd@gmail.com">selecaocoesd@gmail.com</a>
Resultado final	04/05/2026	Diário Oficial do Município disponível no Portal da Prefeitura: <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br">www.fortaleza.ce.gov.br</a>



**Anexo II**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

*Edital nº 04/2026 - Seleção Simplificada para Comitê Central do Projeto “Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas”*

**Este modelo orienta a elaboração do Plano de Trabalho. O documento final deve ter, no máximo, 5 páginas.**

**DADOS DO CANDIDATO:**

**Nome:**

**Vaga Pretendida:**

**1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

***Nesta seção, o candidato deve apresentar uma introdução concisa ao seu Plano de Trabalho, explicando seu interesse genuíno em integrar o Comitê Central do projeto “Comitês Escolares de Prevenção à Violência e ao Uso de Drogas”. É fundamental demonstrar como sua trajetória profissional e pessoal se alinha aos objetivos do projeto, que visam fortalecer a resiliência de crianças e adolescentes em 25 escolas da rede municipal de Fortaleza, por meio da implementação e mentoria de comitês escolares. Aborde a relevância da pesquisa participativa para diagnósticos escolares precisos, da mentoria em pesquisa contínua aos comitês escolares e da articulação intersetorial para o sucesso da iniciativa. Mencione a importância de atuar em um contexto de vulnerabilidade social, como o de Fortaleza, evidenciado por dados de órgãos, e como o projeto se alinha aos princípios da Prevenção Baseada em Evidências (PBE) preconizados pela OMS e UNODC, com foco na análise de dados para embasar as intervenções.***

**2. OBJETIVOS**

**2.1. Objetivo Geral**

***Defina o objetivo principal que seu trabalho no Comitê Central buscará alcançar, em consonância com a missão do projeto de prevenção à violência e ao uso de drogas em ambiente escolar, com um forte componente de pesquisa e análise de dados para embasar as ações. Este objetivo deve ser amplo, mas claro e mensurável.***

**2.2. Objetivos Específicos**

***• Liste os objetivos secundários e mais detalhados que, em conjunto, contribuirão para a realização do objetivo geral, com ênfase na geração de conhecimento e evidências de pesquisa. Estes devem ser específicos, mensuráveis, atingíveis, e relevantes.***



### 3. METODOLOGIA E ATRIBUIÇÕES PLANEJADAS

• *Descreva detalhadamente como você pretende cumprir as atribuições do cargo pretendido (Coordenador Geral ou Técnico), conforme especificado no Edital nº 04/2026. Apresente as estratégias e abordagens metodológicas que serão empregadas para garantir a efetividade de suas ações, com um foco central na pesquisa e na produção de conhecimento. Para o cargo de Coordenador Geral, detalhe como coordenará o Comitê Central, realizará a mentoria em pesquisa aos comitês escolares, elaborará relatórios de pesquisa de progresso baseados em análise de dados e promoverá a articulação com parceiros, sempre buscando a validação de evidências. Para o cargo de Técnico de Pesquisa e Processos Educativos, explique como fornecerá suporte técnico para a coleta e análise de dados, auxiliará na capacitação dos membros dos comitês em metodologias de pesquisa participativa e realizará o monitoramento via indicadores de pesquisa das atividades.*

### 6. CONCLUSÃO

• *Finalize seu Plano de Trabalho com uma conclusão que reforce seu compromisso com os objetivos do projeto e a contribuição que você pretende oferecer para o sucesso da iniciativa, destacando a importância da pesquisa como pilar fundamental.*

### REFERÊNCIAS

• *Liste as bases legais, documentos oficiais, estudos ou outras referências bibliográficas que fundamentam seu Plano de Trabalho e demonstram seu conhecimento sobre o tema e o contexto do projeto. Exemplos podem incluir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, a Lei nº 13.840/2019 (que altera a Lei Antidrogas), entre outros.*

### Disposições Finais

Declaro que as informações contidas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades inerentes ao cargo pretendido e aos objetivos do projeto.

[Nome Completo do Candidato]

[CPF do Candidato]

Local e data: \_\_\_\_\_, 20 de abril de 2026



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 77UGGQEY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5325138 e código 77UGGQEY

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**